**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Aprova Plano de Trabalho para cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para repasse ao Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de junhi de 2022, realizando o repasse de informações e documentos aos conselheiros, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 1.590, de 16 de novembro de 2015 que dispõe sobre a organização da assistência social no municipio e a Lei 1.540/2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução n°05/2022 da CEAS/SC Conselho Estadual de Assistencia Social, que aprova a pactuação, prazos e procedimentos para cofinanciamento estadual da proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta complexidade e Benefícios Eventuais no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 1.707/2021 que dispõem sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais; art. 2 que dispõem sobre beneficios eventuais, sendo estes provisões suplementares e provisórias que integram organicamente o SUAS – Sistema Único de assistencia social e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano de Trabalho relativo a pactuação do **Cofinanciamento Estadual para cofinanciar Benefícios Eventuais** para o **exercício 2022** - recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vargeão no valor de **R** **de R$ 126.903,55 (cento e vinte e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)** o qual deverá ser aplicados em **Benefícios eventuais** em razão de: morte, nascimento, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

**Art. 2º** Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como da concessão dos Benefícios Eventuais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargeão(SC), 07 de junho de 2022.

**Cleoci Rosani Manfrin**

**Presidente do CMAS de Vargeão**